

II MOSTRA “ARTE SURDA”

TEMA: CULTURA SURDA

REGULAMENTO

1 Mostra

A II Mostra “Arte surda” é uma ação do Centro de Apoio ao Surdo e aos Profissionais da Educação de Surdos do Paraná - CAS Regional Oeste Guarapuava/PR com a Secretaria de Estado da Educação (SEED), o Departamento de Educação Especial (DEE), Núcleo Regional de Educação de Guarapuava e a Universidade Estadual do Centro-Oeste/Irati- PR (Unicentro), a fim de que as lutas do povo surdo, sua história, sua cultura e identidade sejam difundidas por meio de composições artísticas realizadas por estudantes surdos e surdos da comunidade em geral, proporcionando à sociedade a oportunidade de conhecer e vislumbrar a “Cultura Surda”, em comemoração ao Dia Nacional do Surdo (26/09).

2 Tema da Composição

“Cultura Surda”

2.1. Critério de desenvolvimento da temática

O trabalho apresentado necessita, impreterivelmente, ser **individual e de autoria exclusiva** do participante.

3 Objetivos

3.1. GERAL:

Difundir o conceito de “cultura surda”, bem como o trabalho artístico produzido por estudantes surdos da rede pública de ensino e do povo surdo.

3.2. ESPECÍFICOS:

- Incentivar a produção artística dos sujeitos surdos;
- Oportunizar à sociedade o contato com a arte e a cultura surda;
- Valorizar a construção identitária do surdo considerando a língua e a cultura como um fator indispensável nesse processo.

4 Participação

4.1. Estudantes surdos matriculados e frequentando as instituições de ensino

da rede pública.

4.2. Surdos da comunidade que já concluíram seus estudos ou estudam em outras instituições de ensino.

4.3. Participação

O participante deverá preencher a ficha de participação, assim como os demais documentos descritos no regulamento, anexá-los à composição e enviar para análise, **no período de 17 de agosto a 14 de setembro de 2020**. Os documentos, vídeos (MP4) e as composições (JPG) deverão ser digitalizados e enviados para o E-mail cas.gpva@gmail.com

4.4. Efetivação da participação

A participação será efetivada após o cumprimento de todos os requisitos exigidos neste regulamento, bem como o envio de todos os anexos preenchidos corretamente:

Anexo I - Ficha Inscrição;

Anexo II - Declaração dos direitos autorais;

Anexo III - Cessão do uso de imagem;

Anexo IV - Declaração de legitimidade;

Anexo V - Documento assinado que se autodeclara surdo;

Apresentação da elaboração da composição visual (em Vídeo, no máximo de 2 minutos em MP4), ou Poesias/Humor/Contação de Histórias em (Vídeos, no máximo 3 minutos em MP4).

5 Critérios

5.1. Composição Visual

IMAGEM - Tendo por fundamento o tema “Cultura Surda”, o participante deverá elaborar uma composição visual utilizando técnica livre.

Observação:

- **Técnica livre:** entende-se por técnica livre uma composição com qualquer tipo de material. O processo de criação e a obra finalizada deve ser registrada em vídeo com o passo a passo da elaboração (máximo de 2 minutos em MP4).
- **Desenho:** grafite, lápis de cor, caneta hidrográfica, caneta esferográfica, giz de cera, giz pastel seco ou oleoso, lápis crayon, entre outros. O processo de criação e a obra finalizada deve ser registrada em vídeo com o passo a passo da elaboração (máximo de 2 minutos em MP4).
- **Colagem:** papéis, barbantes, pequenos objetos, entre outros. O processo de criação e a obra finalizada deve ser registrada em vídeo com o passo a passo da elaboração (máximo de 2 minutos em MP4)

- **Pintura:** tintas guache, aquarela, acrílica, entre outras. O processo de criação e a obra finalizada deve ser registrada em vídeo com o passo a passo da elaboração (máximo de 2 minutos em MP4)
- **Escultura:** material livre. O processo de criação e a obra finalizada deve ser registrada em vídeo com o passo a passo da elaboração (máximo de 2 minutos em MP4).

5.1.1. Apresentação da obra:

- Enviar um vídeo apresentando o processo de criação e a obra finalizada, com no máximo de 2 minutos de duração.
- Enviar uma imagem nítida da Obra Final em JPG, ela será utilizada na exposição virtual.

5.2. Poesias/Humor/Contação de Histórias

- Produção de um vídeo em MP4 com o gênero escolhido (poesia, humor, contação de história), máximo de 3 minutos.

6. Critérios de escolha da composição

As composições selecionadas pelo cumprimento dos critérios descritos no item 5.

Todas as composições selecionadas estarão na II Mostra “Arte Surda”, disponível no site do CAS Guarapuava (cas.guarapuava.com), a partir do dia 22 de setembro de 2020.

6.1 Da não efetivação da participação

Não será efetivada a participação de quem:

- não tenha preenchido todos os anexos do item 4.4;
- tenha inserido informações incorretas ou incompletas em sua ficha de inscrição;
- utilizar imagens de terceiros, configurando plágio;
- não cumprir quaisquer dos requisitos indicados neste regulamento.

7 Banca

A Banca de seleção das composições será organizada pela Divisão de Cultura da Unicentro/Irati/PR e pela equipe do CAS Regional Oeste Guarapuava/PR será composta por 3 (três) membros representantes: (i) docente surdo; (ii) Tradutor Intérprete de Libras/Língua Portuguesa; (iii) docente da disciplina de Arte.

A banca terá como função observar se cada participante cumpriu os

requisitos propostos no regulamento.

8 Seleção dos trabalhos

Serão considerados válidos os trabalhos com data de **postagem até o dia 14 de setembro de 2020**, avaliados pela banca e que atendam aos critérios, que efetivamente estejam de acordo com o disposto nos itens 3, 4 e 5 deste regulamento e seus respectivos subitens.

Os autores selecionados receberão certificação de 10h. Caso participem também das palestras do Evento a certificação será de 20h, expedida pela UNICENTRO/Irati-PR.

9 Cronograma

PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
Até 14/09/2020	Enviar a composição para cas.gpva@gmail.com	Participante
14/09 a /09/2020	Seleção das Composições	Banca de seleção
A partir de 22/09/2020	Exposição Virtual das Composições	CAS/Unicentro-Irati

10 Dos Direitos Autorais e Patrimoniais

10.1 Os responsáveis legais pelas/os estudantes e demais participantes da II Mostra “Arte Surda” no ato da inscrição, autorizam o CAS Guarapuava e a Unicentro/Irati, em caráter gratuito e irrevogável, a utilizar, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente e sem qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculações, e sem ônus de qualquer natureza, os direitos autorais patrimoniais relativos às obras intelectuais, concluídas ou inacabadas, criadas e produzidas no âmbito da Mostra, em qualquer formato ou suporte; e seus direitos de personalidade (nome, voz, apelido, imagem, dados escolares, profissionais e biográficos, depoimentos, entrevistas etc.) em todas e quaisquer ações e atividades relacionadas a Mostra,

ou para fins acadêmicos, educacionais e científicos e em quaisquer materiais relacionados à sua implementação, divulgação e a seus resultados, sem qualquer restrição de espaço, idioma, número de impressões, reimpressões, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações e/ou veiculações, e sem ônus de qualquer natureza, conforme abaixo previsto.

10.2 As obras e os direitos poderão ser usados pelo CAS Guarapuava a Unicentro/Irati, indiretamente, total ou parcialmente, por si ou por terceiros, em conjunto ou separadamente (inclusive com outros direitos de terceiros, obras intelectuais, materiais, suportes etc.), para os fins acima previstos, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, inclusive eletrônico, digital, redes de computadores, cabo, fibra ótica, rádio, fios eletrônicos, sistema de comunicação móvel (inclusive de telefonia celular), satélite artificial, alto-falantes ou sistemas análogos, ondas e quaisquer outros existentes, inclusive em quaisquer materiais, suportes, ações, atividades e obras intelectuais de qualquer natureza, especialmente nas mídias e meios indicados no item 10.1, podendo, para tanto, serem realizadas as seguintes atividades: fixação (por meio de qualquer suporte ou processo de captação de imagens e/ou imagens e sons, inclusive fotografias, obras audiovisuais ou processos assemelhados); reprodução (inclusive por meio da impressão de novos exemplares dos trabalhos, de sua aplicação, no todo ou em parte, em quaisquer materiais, suportes, ações ou atividades), publicação, comunicação ao público, circulação, ofertas a terceiros (inclusive pela internet e por rede privada de computadores), divulgação em qualquer meio ou mídia (inclusive nas mídias e meios indicados no item 10.1), distribuição (não comercial, em quaisquer locais e a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, sem restrição de qualquer natureza), exposição, edição, reedição, emissão, transmissão (circuitos abertos ou fechados), retransmissão (circuitos abertos ou fechados), tradução para qualquer idioma (com ou sem legendas), adaptação, derivação, anotação, transformação, compilação, inclusão em fonograma ou produção audiovisual (tais como em programas culturais e educacionais, que poderão ser divulgados em redes de TVs e canais educativos), radiodifusão sonora ou televisiva (circuitos abertos ou fechados), exibição pública ou privada, audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado, representação, recitação, declamação, inclusão em base e banco de dados físicos ou eletrônicos, armazenamento em computador (inclusive para exibição pela internet ou por rede privada de computadores), microfilmagem e as demais formas de armazenamento do gênero, inclusive à sua divulgação, em convites, *folders*, folhetos, livros, compilações, almanaques, revistas, fotografias, *slides*, *outdoors*, catálogos, cartazes, calendários, enciclopédias, internet, disquetes, CD-ROM, DVDs, CDs, fitas de vídeo, *tapes*, obras audiovisuais, *e-mails*, mensagens para celular, computadores de mão, revistas, jornais, televisão, cinema, exposições (itinerantes ou não) em quaisquer locais, conferências,

palestras, materiais e produtos institucionais, mostras nacionais ou internacionais, relatórios ou outros materiais e criações intelectuais de qualquer natureza.

10.2.1 Cada um das/os participantes (e seus responsáveis) inscritas/os está ciente e concorda expressamente que as entrevistas e depoimentos que porventura sejam por ela/e concedidos ao CAS Guarapuava a Unicentro/Irati, em virtude da II Mostra Arte Surda “Cultura Surda”, poderão ser transcritos por essas entidades, por si ou por terceiros, e divulgados nos materiais, suportes, mídias e meios indicados neste regulamento, incluído o disposto nos itens 10.1 e 10.2.

10.2.2 O CAS Guarapuava e a Unicentro/Irati exime-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido por terceiros, no todo ou em parte, das obras e/ou dos Direitos, bem como de quaisquer suportes, materiais, mídias e meios em que eles estejam incluídos, inclusive mediante sua reprodução ou divulgação, no todo ou em parte, em redes sociais, como *sites*, *YouTube*, *Facebook*, *Twitter*, *blogs*, comunidades virtuais, entre outros.

11 Originalidade da Composição Visual

Os participantes inscritos declaram que são os únicos criadores e titulares exclusivos de todos e quaisquer direitos autorais e patrimoniais sobre os trabalhos criados para a participação neste concurso.

12 Disposições Finais

Eventuais dúvidas decorrentes deste regulamento serão esclarecidas ou resolvidas pelo CAS e Unicentro/Irati.

Para mais informações:

E-mail's: cas.gpva@gmail.com

eliziane@unicentro.br

Ficha de inscrição para II Mostra Arte surda

Tema: “Cultura Surda”

Município:

Nome do estabelecimento de ensino **(se aluno/a)**

Série/Ano: **(se aluno/a)** _____

E-mail (contato): _____

Telefone (com DDD): _____

Nome completo do(a) participante:

Endereço:

Tema da obra: Cultura Surda

Título da obra: _____

Técnica
utilizada: _____

Observação: _____

Declaração dos Direitos Autorais

II Mostra Arte Surda

Tema: “Cultura Surda”

Por _____ este _____ instrumento, _____ o
Sr. _____
_____, RG _____, CPF _____, residente na
rua _____, bairro
_____, município _____,
responsável pela/o estudante _____, na qualidade de titular dos
direitos autorais, doravante denominado CEDENTE, cede gratuitamente a composição
visual de autoria do supracitado estudante, menor de idade, sob orientação do
_____, RG _____,
autorizando CAS Guarapuava e Unicentro/Irati em caráter gratuito e irrevogável, a
utilizar, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente e sem
qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de emissões,
transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculação, sem ônus de qualquer
natureza, e os direitos autorais e patrimoniais relativos à obra intelectual criada e
produzida para a II Mostra “Arte surda”, em qualquer formato ou suporte; e seus direitos
de personalidade (nome, voz, apelido, imagem, dados escolares, profissionais e
biográficos, depoimentos, entrevistas, entre outros) em todas e quaisquer ações e
atividades relacionadas a II Mostra, ou para fins acadêmicos, educacionais e científicos
e em quaisquer materiais relacionados à sua implementação e divulgação, bem como
de seus resultados, sem qualquer restrição de espaço, idioma, número de impressões,
reimpressões, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões,
retransmissões, edições, reedições, divulgações e/ou veiculações, sem ônus de
qualquer natureza.

Esta cessão afasta o CEDENTE e seus herdeiros de receberem qualquer
espécie de indenização ou compensação em virtude do uso e administração do material.
Para efeitos, este termo vai assinado pelas partes.

_____, ____ de _____ de 2020.

CEDENTE

CESSIONÁRIO

Termo de Cessão do Uso de Imagem da II Mostra “Arte Surda”

Eu _____,
nacionalidade _____, RG n.º _____,
CPF n.º _____, autorizo o uso da minha imagem para fins de
divulgação e publicidade da I Mostra “Arte Surda” conforme regulamento.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do participante

Nome e assinatura do responsável
(se o participante for menor de idade)

Declaração de Legitimidade da Composição Visual

II Mostra Arte Surda

Tema: “Cultura Surda”

Eu, _____,

RG _____, declaro para os devidos fins que a

Composição sob o tema “Cultura Surda” é de minha autoria.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do participante

Nome e assinatura do responsável
(se o participante for menor de idade)

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO

II Mostra Arte Surda

Tema: “Cultura Surda”

Eu, _____ portador
do RG _____ CPF _____
me autodeclaro Surdo.

Por ser verdade,

Assinatura

_____, _____ de _____ de 2020.